



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 38, DE 04 DE ABRIL DE 2023

"Revoga o Decreto nº 30, de 27 de março de 2023, com fundamento na publicação da medida provisória nº. 1167, de 31 de março de 2023."

O **Prefeito do Município de Francisco Badaró**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela legislação de regência e, ainda:

CONSIDERANDO os princípios basilares da administração pública, sobretudo os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e da eficiência.

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.167, DE 31 de março de 2023, que alterou a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

CONSIDERANDO que o prazo possibilitando o uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, se estendeu para 30 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente revogado o Decreto nº 30, de 27 de março de 2023.

Art. 2. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO REGINALDO MARTINS
Assinado de forma digital por
ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
MOREIRA:07065766675 Dados: 2023.04.04 15:11:26 -03'00'

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal